

Enviada: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 14:01

Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 716/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 716/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	716/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	SinTAF - Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Financeira
Morada ou Sede:	Avenida Almirante Reis, 74G - 7º
Local:	Lisboa
Código Postal:	1150-020 Lisboa
Endereço Eletrónico:	sintaf@sintaf.pt
Texto do Contributo:	O SinTAF concorda com o presente projecto, considerando que o mesmo vem de encontro das nossas reivindicações nesta matéria e que a sua aprovação contribuirá para uma maior e mais informada participação dos trabalhadores promovendo a salvaguarda das questões da segurança e saúde no trabalho, contribuindo para a melhoria das suas condições de trabalho.
Data:	15-02-2018 14:01:24



PROJETO DE LEI Nº 716/XIII
Promove a participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho
(alteração à Lei 102/2009, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico da
promoção da segurança e saúde no trabalho) (PCP)

(Separata nº 80, DAR, de 18 de janeiro de 2018)

APRECIÇÃO DO SinTAF

Os representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho são uma estrutura de representação colectiva dos trabalhadores, que estes podem constituir para a defesa e promoção dos seus direitos e interesses naquelas áreas específicas.

Este direito à representação em matéria de SST, enquanto direito colectivo dos trabalhadores, é mais um elemento fundamental na correlação de forças entre trabalhadores e entidades patronais. Como porta voz da salvaguarda do direito a condições de trabalho dignas, saudáveis e seguras, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, o representante dos trabalhadores para a SST é um elemento fundamental do cumprimento da legislação em vigor e da atividade reivindicativa ligada às condições de segurança e saúde no trabalho.

Por este motivo, o SinTAF tem vindo a defender a alteração do regime da eleição dos representantes dos trabalhadores para a SST, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos, tornando-os mais adequados ao efetivo exercício do direito dos trabalhadores elegerem estes seus representantes.

De facto, o atual processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para a SST constitui um verdadeiro obstáculo devido a um excesso de complexidade e formalismo. O processo está regulamentado de forma demasiado complexa, não deixando espaço para a auto-organização dos trabalhadores e impondo limitações intoleráveis a todo o procedimento; por outro lado, introduz uma pesada carga burocrática, cujo único objectivo parece ser entrar e dificultar a realização de eleições, e possibilita uma inaceitável ingerência patronal no processo. Não é aceitável que este processo seja mais complexo e os trabalhadores tenham sobre ele menor domínio do que no caso do processo de eleição das comissões de trabalhadores.

Neste quadro, o SinTAF concorda com o presente projeto, considerando que o mesmo vem ao encontro das nossas reivindicações nesta matéria e que a sua aprovação constituirá um justo passo no caminho para uma maior e mais informada participação dos trabalhadores promovendo a salvaguarda das questões da segurança e saúde no trabalho, contribuindo por esta via para a melhoria das suas condições de trabalho.